



**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05 / 2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02 / 2016**

ANÁLISES DO BALANÇO PATRIMONIAL

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante } 260.404,20}{\text{Passivo Circulante } 199.194,46} = 1,31$$

Jaraguá do Sul, 26 de Agosto de 2016.

Alfredo Roeder Junior
Sócio-Administrador
CPF 516.083.089-87
RG 1041162

Eliete Verônica Ern
Contador
SC-035243/0-0
CPF 007.385.369-03

85.260.354/0001-28

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP

Rua Tufie Mahfud, 210 - Salas 301, 303 e 304
89251-080 - Centro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

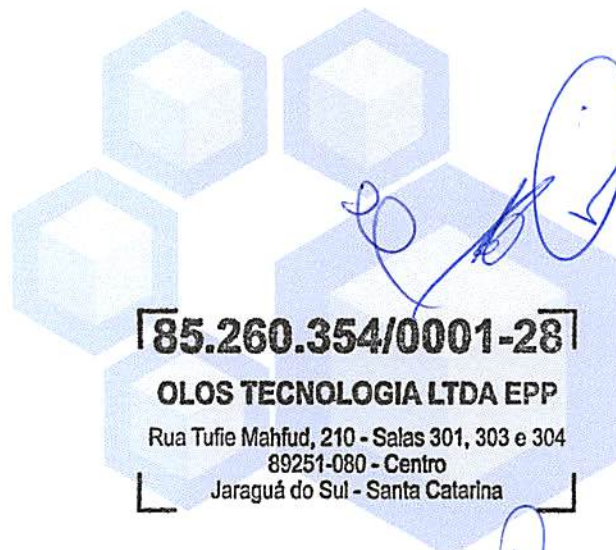
Olos Tecnologia Ltda EPP inscrita no CNPJ n.º 85.260.354/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alfredo Roeder Junior portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1041162 CPF n.º 516.083.089-87 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jaraguá do Sul, 09 de Setembro de 2016.

Alfredo Roeder Junior
Sócio-Administrador
CPF 516.083.089-87
RG 1041162



[85.260.354/0001-28]
OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP
Rua Tufie Mahfud, 210 - Salas 301, 303 e 304
89251-080 - Centro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 85.260.354/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 25/04/1997
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.471.125	NOME EMPRESARIAL OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599603 - Treinamento em informática 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TUFIE MAHFUD	NÚMERO 210	COMPLEMENTO SALAS 301, 303 E 304	
CEP 89251-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 25/04/1997			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/08/2016 15:04:52 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLOS TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.260.354/0001-28
Certidão nº: 48331584/2016
Expedição: 20/05/2016, às 08:56:12
Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLOS TECNOLOGIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.260.354/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OLOS TECNOLOGIA LTDA - EPP**
CNPJ: **85.260.354/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:44:52 do dia 06/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2017.

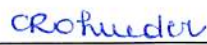
Código de controle da certidão: **4E80.01BF.670C.B7E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ/MF N° 85.260.354/0001-28, sediada na rua Tufie Mahfud, nº 210, salas 301, 303 e 304, Centro, 89.251-080, Jaraguá do Sul-SC, implantou e que mantém em funcionamento no município de Guaramirim – SC sistema similar ao solicitado no objeto do edital de Processo Licitatório n.º 05/2016, Pregão Presencial n.º 02/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis – SC.

Guaramirim, 23 de Agosto de 2016.



Cheila Patricia Rohweder
Secretária de Saúde



«Saúde mais perto de você»



AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

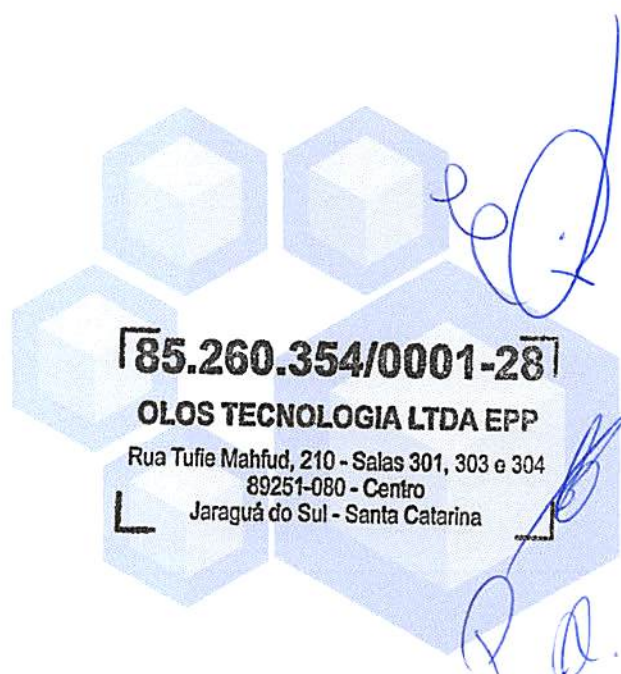
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que visitamos e conhecemos as instalações determinadas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, onde tomamos conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infraestrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Jaraguá do Sul, 02 de Setembro de 2016.

Alfredo Roeder Junior
Sócio-Administrador
CPF 516.083.089-87
RG 1041162



85.260.354/0001-28

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP

Rua Tufie Mahfud, 210 - Salas 301, 303 e 304
89251-080 - Centro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

Declaro que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que a mesma foi produzida e entregue em conformidade com o que consta no processo administrativo em referência, para fins de ciência e registro em cartório, sem qualquer ônus ou compromisso de natureza jurídica, e para que seja considerada verdadeira e fiel para todos os efeitos legais.

Em _____ de _____ de 20__.

Diretor de Saúde Municipal
CAMPINA GRANDE - PB
RUA ...

SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE
CAMPINA GRANDE - PB
RUA ...
CAMPINA GRANDE - PB



**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO NO PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, em nome Olos Tecnologia Ltda EPP, na qualidade de Proponente da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, que implantaremos os sistemas, converteremos os dados e treinaremos os usuários num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 09 de Setembro de 2016.

Alfredo Roeder Junior
Sócio-Administrador
CPF 516.083.089-87
RG 1041162

85.260.354/0001-28

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP
Rua Tufie Mahfud, 210 - Salas 301, 303 e 304
89251-080 - Centro
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO
AO

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO PLANO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003216

PREÇO PRESERVAÇÃO Nº 003216

(Declaramos para os devidos fins de direito em nome da tecnologia LULA EPP, na
qualidade de Proponente de Licitação PREÇO PRESERVAÇÃO Nº 003216 inscritos
na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, que implantamos os sistemas
conforme os dados e termos de usuário com prazo máximo de 01
(sessenta) dias a contar do recebimento de ordem de serviço

Por esta expressão de verdade, firmamos a presente

em 09 de Setembro de 2016.

ASSINATURA

TECNOLOGIA LULA EPP

Av. ... 210 - Sala 201, 13064-000
Ribeirão Preto - SP
CNPJ nº 06.908.888/0001-00

Assinado em 09/09/2016 por ...

Alfredo ...

CPF nº 06.908.888/0001-00

BO 004103

**AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS**

RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016




A Olos Tecnologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ n.º 85.260.354/0001-28, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Alfredo Roeder Junior, da Carteira de Identidade n.º 1041162 e do C.P.F. n.º 516.083.089-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

a) Pessoal técnico:

Funcionário	Setor	Cargo	Admissão
Fabio Dias de Andrade	Desenvolvimento	Gerente Técnico	03/01/2005
Ricardo Souza Silveira	Manutenção	Analista de Sistemas	06/07/2009
Rúbia Girardi	Projetos	Chefe de Projetos	19/08/2013
Thais Fernanda Kieuteka	Suporte	Analista de Suporte	07/10/2013
Rafael Alan Hreczuck	Suporte	Analista de Suporte	18/03/2014
Eric Schvvatz Gulini	Desenvolvimento	Programador	01/03/2012

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

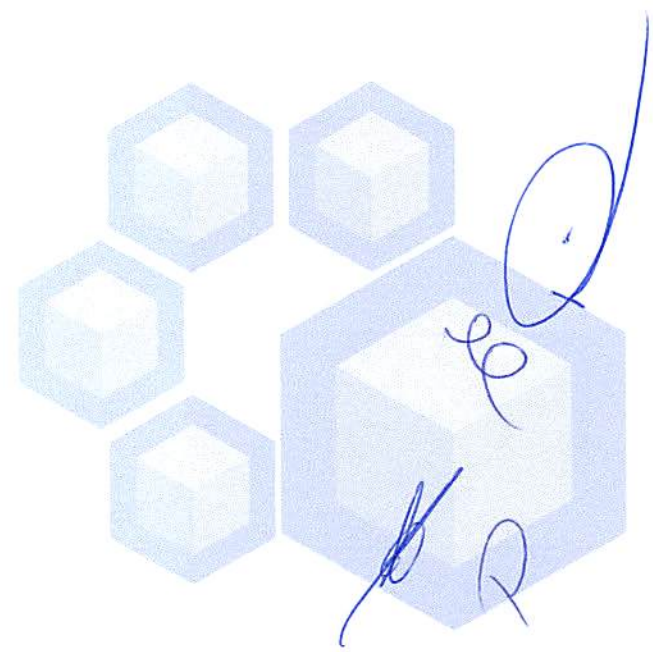

 Alfredo Roeder Junior
 Sócio-Administrador
 CPF 516.083.089-87
 RG 1041162

Jaraguá do Sul, 09 de Setembro de 2016.


 Fabio Dias de Andrade
 Gerente Técnico
 CPF 848.013.449-68
 RG 2975729

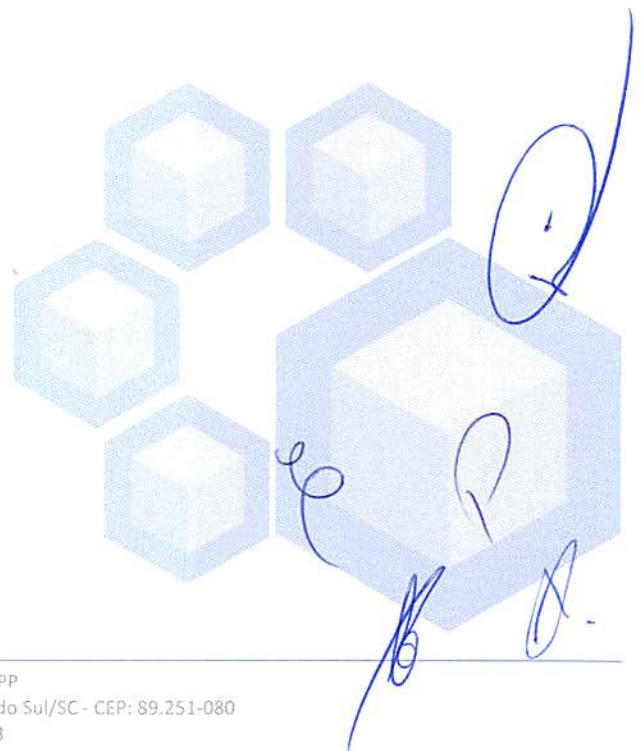


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



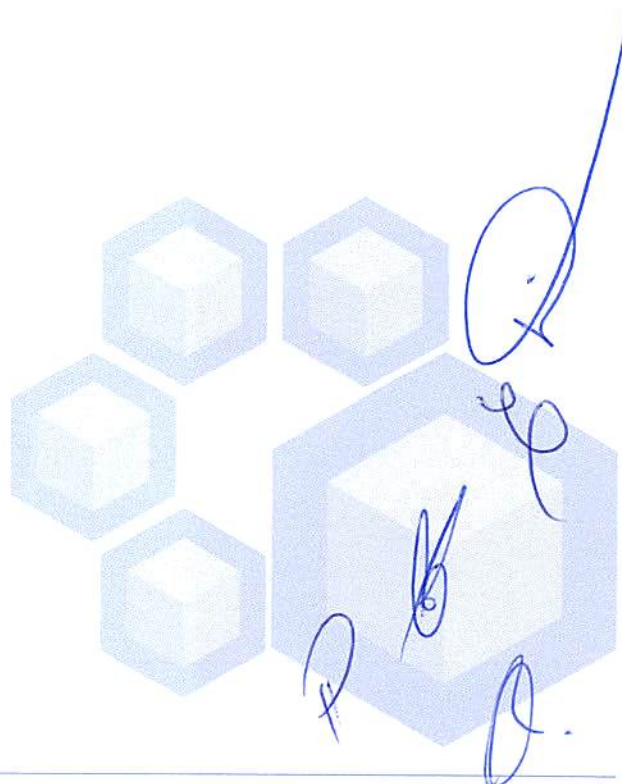


REGULARIDADE FISCAL



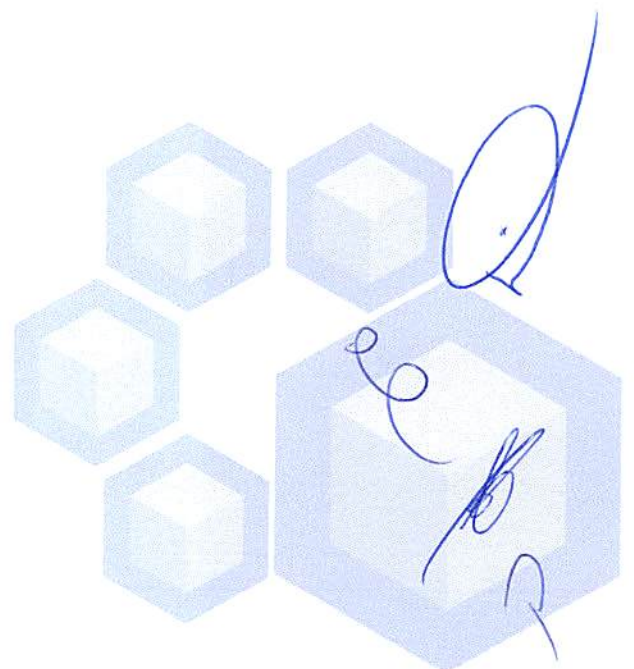


HABILITAÇÃO JURÍDICA





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2016
REGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
LOS TECNOLOGIA LTDA EPP

Handwritten signature

P. O. Box

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2016 - PR

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2016, Licitação nº. 2/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP (6856).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Presencial nº 02/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sra. Dayane de Oliveira Bar - representante da empresa Olos Tecnologia Ltda; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Olos Tecnologia Ltda e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 14 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER		- MEMBRO
REINALDO STASIAK		- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA		- MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DAYANE DE OLIVEIRA BAR  - Representante

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85260354/0001-28
Razão Social: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP
Endereço: R TUFIE MAHFUD 210 SL 301 303 E 304 / CENTRO / JARAGUA DO SUL / SC / 89251-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2016 a 20/10/2016

Certificação Número: 2016092102274632889022

Informação obtida em 05/10/2016, às 13:23:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **85.260.354/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140081290345
Data de emissão:	20/09/2016 13:29:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/11/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita Fiscal
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA - GERAL

CERTIDÃO NÚMERO 95950

Protocolo 24961/2016

Inscrição Municipal 15250

Nome OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP

Endereço 277 TURIE MAHFUD

Bairro 1 CENTRO

CPF/CNPJ 85.260.354/0001-28

Validade 11/02/2017

Finalidade
REGULARIDADE

210

Emissão 15/08/2016 1d11173

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
identificado que vierem a ser apuradas, inclusive no período de
validade desta certidão, e certificado que:

- constam débitos não vencidos, certidão emitida nos termos do art.
206 da Lei 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN).
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os
mesmos efeitos da Certidão Negativa de débitos, englobando débitos de
natureza mobiliária e imobiliária.

Emitida nos termos do artigo 275 da Lei Complementar Municipal 1/93
(Código Tributário Municipal), e Parecer Jurídico no 15/2013, de
21/02/2013.

Certidão fornecida gratuitamente. As cópias não autenticadas desta
Certidão somente terão validade mediante a apresentação do original
e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAROLINE KRIGLIOD
Matrícula n. 11173

MARCOS DELLACOSTINA
Diretor de Receita Fiscal



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3721901

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 03/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.260.354/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 3 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº: 5147633



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/10/2016
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP (6856)

1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - Marca: OLOS	UN	1,00	0,0000	4.000,00	4.000,00
2	MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO - Marca: OLOS	UN	12,00	0,0000	2.500,00	30.000,00
3	IMPLANTAÇÃO DO ESF MOBILE (TABLET) - Marca: OLOS	UN	1,00	0,0000	2.300,00	2.300,00
4	MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO ESF MOBILE (TABLET) - Marca: OLOS	UN	12,00	0,0000	350,00	4.200,00
					Total do Fornecedor:	40.500,00
					Total Geral:	40.500,00

Irineópolis, 5 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 5/2016
Processo de Licitação: 5/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/10/2016
e) Data da Adjudicação: 05/10/2016 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP (6856)

1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - Marca: OLOS	UN	1	-	4.000,00	4.000,00
2	MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO - Marca: OLOS	UN	12	-	2.500,00	30.000,00
3	IMPLANTAÇÃO DO ESF MOBILE (TABLET) - Marca: OLOS	UN	1	-	2.300,00	2.300,00
4	MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO ESF MOBILE (TABLET) - Marca: OLOS	UN	12	-	350,00	4.200,00
Total do Fornecedor:						40.500,00
Total Geral:						40.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.00.00.00.00 (27)

Irineópolis, 5 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor total: R\$ 255.197,42 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 04.10.2016 a 03.04.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 39/2016 – Tomada de Preços nº. 20/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 57/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA BAHIA, EM UMA EXTENSÃO DE 157,36 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828907/2016/MCIDADES/CAIXA.

Valor total: R\$ 255.325,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 04.10.2016 a 03.04.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 40/2016 – Tomada de Preços nº. 21/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 58/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E LIMPEZA DO LEITO DO ARROIO SÃO PASCOAL, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 115.464,23 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Vigência: 04.10.2016 a 03.02.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 36/2016 – Tomada de Preços nº. 18/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Olos Tecnologia Ltda EPP.

Irineópolis, 05 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 36/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 39/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 40/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Casa do Pica Pau Ltda, Fatima Representações Comerciais Ltda EPP e Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP.

Irineópolis, 06 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 26/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Contrato de Serviço de processamento de Dados que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; de outro lado a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.260.354/0001-28, com sede a rua Tufie Mahfud, n.º 210, sala 301,303 e 304, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Alfredo Roeder Junior, sob o CPF n.º 516.083.089-87 e RG n.º 1.041.162-3 SSP/SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 05/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO".

A empresa deve conceder licença de acesso dos funcionários a telas de entrada e saída de dados via navegador de internet, sem limites de quantidade de usuários e estações de trabalho ao sistema a ser utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados, que deve ser executado em servidores dedicados, em datacenter próprio ou terceirizado localizado em território nacional, com redundância em datacenter secundário em endereço diferente do datacenter primário; serviço de envio de mensagens do tipo SMS (Short Message Service); serviço de administração do banco de dados; treinamento, assessoramento e suporte ao operador na utilização de telas de entrada e saída de dados; em conformidade com a descrição, características e requisitos descritos no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

Os seguintes serviços devem ser fornecidos:

Serviço de implantação do Sistema a ser utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados, com treinamento para 90 (noventa) operadores, com assessoramento ao operador no acesso as telas de entrada e saída de dados incluindo treinamento em grupo para operadores do sistema a ser utilizado para a prestação do serviço de processamento de dados.

Serviço de importação e integração da base de Dados Atuais (Cadastro de Usuários SUS, Cadastro de Materiais e medicamentos, Cadastro de Ruas e Bairros, Cadastro do CNES e cadastros de listas de espera).

Serviço mensal de processamento de dados com disponibilização de sistema que atenda aos requisitos técnicos e funcionais apresentados no Termo de Referência, incluindo 1.000 (um mil) créditos para envio de mensagens do tipo SMS (Short Message Service) para celulares de usuários do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), valor da implantação do sistema R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), num total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Implantação do sistema de serviço de assessoramento e treinamento ao operador a utilização dos sistemas	4.000,00	4.000,00
02	12	Mês	Mensalidade para manutenção serviço de assessoramento	2.500,00	30.000,00
03	01	Unidade	Implantação do ESF Mobile (tablet)	2.300,00	2.300,00
04	12	Mês	Mensalidade para manutenção do ESF Mobile (tablet)	350,00	4.200,00
TOTAL R\$					40.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a conclusão dos serviços, devidamente aceitos pela Secretaria da Saúde do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

A disponibilidade dos serviços deverá ser imediata, devendo ser implantado no prazo identificado na coluna 'Prazo de Implantação'.

O prazo de implantação de cada área passa a vigorar a partir do recebimento da notificação de que as condições necessárias para o funcionamento do sistema para a informatização de uma área em questão estejam adequadas (disponibilidade adequada de base cadastral, computadores, acesso à internet e de recursos humanos).

Item	Prazo Implantação em dias
1 - Administração do Sistema	10
2 - Administração de Cadastros em Geral	10
3 - Unidades de Saúde	15
4 - Estratégia da Saúde da Família - ESF	30



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5 - Salas de Atendimento Informatizado	30
6 - Regulação de Consultas Especializadas	30
7 - Regulação de Procedimentos Especializados	30
8 - Tratamento Fora de Domicílio - Integrado	30
9 - Administração de Veículos e Transportes	45
10 - Administração de Materiais	15
11 - Assistência Farmacêutica	15
12 - Serviços de Apoio a Gestão	30
13 - Notificação de Contrarreferência	15
14 - Setor de Benefícios	15
15 - Vigilância Epidemiológica	10

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Giseli Kempinski – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 2034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.00.00.00.00.00.0260 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as revistas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar correções em seu Sistema de Processamento de Dados objetivando atender a mudanças de requisitos originadas em mudanças operacionais justificadas, que objetivam atender a melhorias nos processos ou no atendimento ao Usuário do SUS;

Executar correções em seu Sistema de Processamento de Dados objetivando atender a mudanças de requisitos originadas no Ministério da Saúde – SUS;

Executar atualizações tecnológicas em seu Sistema de Processamento de Dados que garantam sempre a qualidade de suas funções e de sua operação;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Manter atualizadas as tabelas de dados que tem origem no Ministério da Saúde – SUS;

Executar ações corretivas em seu Sistema de Processamento de Dados e estrutura do banco de dados sempre que necessário;

Disponibilizar a CONTRATANTE o uso de telas de entrada e saída de dados para os módulos de seu Sistema de Processamento de Dados que atendem as áreas contratadas definidas no item a) do objeto deste contrato, através de acesso via Internet a partir de navegadores de Internet em computadores com Sistema Operacional Windows ou Linux;

Manter disponível serviço de suporte por telefone, fax, e-mail, atendendo no horário das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

Disponibilizar o espaço em disco compatível com o banco de dados da CONTRATANTE;

Disponibilizar sistema de cópia de segurança diária;

Disponibilizar sistema de redundância para sistema de armazenamento e sistema;

Manter sigilo absoluto sobre dados e informações gravadas no Banco de Dados;

No caso da CONTRATANTE denunciar este contrato, a qualquer tempo, entregar para a CONTRATANTE cópia dos dados pertencentes a esta, num prazo de 30 dias;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos valores, nas respectivas datas;

Em caso de necessidade de atendimento técnico junto a sede da Contratante, as eventuais despesas de deslocamento serão objeto de avaliação prévia e aprovação específica por parte da Contratante, para posterior pagamento, se for o caso.

Indicar um profissional do quadro de funcionários da CONTRATANTE como 'Contato Administrativo' junto a CONTRATADA;

Indicar um profissional do quadro de funcionários da CONTRATANTE como 'Administrador do Sistema' junto a CONTRATADA. Este profissional centralizará todo o suporte técnico necessário junto à CONTRATADA;

Responsabilizar-se pela instalação física do sistema de comunicação (celular, discada ou modem ADSL) tecnicamente adequado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde informatizadas com o provedor de Internet;

Responsabilizar-se pela contratação de sistema de conexão com a Internet do tipo discada, ADSL ou outro tipo que lhe for conveniente;

Responsabilizar-se pela contratação junto a provedor de Internet (pago ou gratuito), de assinatura de contas de acesso com a Internet, em provedor de acesso gratuito ou não;

Preservar os códigos de acesso fornecidos pela CONTRATADA a pessoas estranhas ao ambiente operacional da CONTRATANTE;

Comunicar a CONTRATADA do seu desinteresse em renovar este contrato com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A responsabilidade da CONTRATADA, por força deste contrato, será restrita ao cumprimento de suas cláusulas e condições;

A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente ao uso do objeto deste contrato, ou ao uso por pessoa estranha não credenciada.

A CONTRATADA garante que o objeto deste contrato, não infringe qualquer patente, marca, direitos exclusivos de representação ou direitos autorais.

Serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes e não se constituem causa de rescisão contratual, o não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstas no Artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 02/2016, Processo Licitatório n.º 05/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

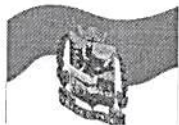
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de outubro de 2016.


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
Contratante


ALFREDO ROEDER JUNIOR
OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Ofício nº 531/2016

Irineópolis, 08 de novembro de 2016.

Ao
SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira
09/11/16
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar que o contrato nº 26/2016 da Olos Tecnologia passe a vigorar somente a partir de 01 de janeiro de 2017, em virtude de orçamento disponível em janeiro de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde

TOTAL	R\$ 429.610,00
	R\$ 260.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis:

02 - GABINETE DO PREFEITO	2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00.00.0100 (02)	Aplicações Diretas	R\$ 19.610,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração	3.3.90.00.00.00.0100 (07)	Aplicações Diretas	R\$ 140.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda	3.3.90.00.00.00.0100 (22)	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.004 - Atendimentos a Programas da Agricultura	3.3.90.00.00.00.0100 (68)	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	06 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos	3.3.90.00.00.00.0100 (95)	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário		3.3.90.00.00.00.0100 (106)	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
10 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	2.020 - Manutenção de Programas de Assistência Social	3.3.90.00.00.00.0100 (121)	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
TOTAL				
R\$ 429.610,00				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 06 de Outubro de 2016.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATO Nº 26/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
 Contratada: Olos Tecnologia Ltda EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO.
 Valor total de R\$ R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
 Vigência: 05.10.2016 a 04.10.2017
 Base Legal - Processo Licitatório nº 05/2016 - Pregão Presencial nº. 02/2016
 Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 CONTRATO Nº 56/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
 Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PERNAMBUÇO, EM UMA EXTENSÃO DE 201,00 M, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829766/2016/MCIDADES/CAIXA.

